

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE-Nº 1229/68

PARECER CEE-Nº 3079/73

INTERESSADO - FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS E BIOLÓGICAS DE BOTUCATU
ASSUNTO - Reconstrução de Flávio Abranches Pinheiro, como Professor-Assistente, junto ao Departamento de Economia Rural
CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU - DELEGAÇÃO
RELATOR - Conselheiro Wladimir Pereira

HISTÓRICO: A Direção da Faculdade de Ciências Médicas e Biológicas de Botucatu solicita autorização para reconstrução de Flávio Abranches Pinheiro, na qualidade de Professor-Assistente Doutor, junto ao Departamento de Economia Rural.

FUNDAMENTAÇÃO: O professor, que começou como Instrutor, tem cuidado de sua carreira universitária e tem se destacado nas funções docentes. Os órgãos colegiados da Faculdade aprovam sua reconstrução e a CESESP comunica estar o processo em ordem.

CONCLUSÃO: Favorável à reconstrução do Sr. Flávio Abranches Pinheiro, na qualidade de Professor-Assistente Doutor, junto ao Departamento de Economia Rural, na Faculdade de Ciências Médicas e Biológicas de Botucatu.

São Paulo, 4 de dezembro de 1973

a) Conselheiro Wladimir Pereira - Relator

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, no uso de sua competência, deferida pela Deliberação-CEE de 9 de outubro de 1973 e Portaria-GP nº 5/73 e de acordo com o Decreto nº 1, artigo nº 2, inciso IV de 11 de julho de 1972, delibera adotar como seu Parecer a conclusão do VOTO do Conselheiro Wladimir Pereira.

Presentes os nobres Conselheiros:

Alpínolo Lopes Casali, Luiz
Ferreira Martins, Olavo Baptista Filho, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello,
Rivadávia Marques Júnior e Wladimir Pereira.

Sala das Sessões, em 19 de dezembro de 1973

a) Conselheiro Moacyr E. Vaz Guimarães

Presidente